

**Universidade Federal de Pernambuco-UFPE**  
**Centro Acadêmico do Agreste - CAA**  
**Comissão de Pós-graduação e Pesquisa**

**PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA DO CAA NO  
ÂMBITO DA UFPE**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA do Centro Acadêmico do Agreste, definida pela art. 3o da Resolução 03/1998 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão - CCEPE, atualizada pelo Art. 5º da Resolução 10/2008, instituída pelo Conselho do Centro na 2ª Reunião Extraordinária de 17/06/2015, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2o da Resolução 01/2001 da CÂMARA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO CPPG, verificando a necessidade de formalização de registro dos projetos de pesquisa realizados por pesquisadores(as) do centro, orienta que:

1) Os procedimentos internos para tramitação de processo de registro de projetos de pesquisa com fomento sigam como nos itens abaixo:

a) Após aprovação em agências de fomento, órgãos públicos ou privados, o processo constituído por cópias do projeto, comprovação de aprovação e anexo I desse procedimento, deverá ser encaminhado a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa para homologação;

b) Após homologação pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, deverá ser anexado ao processo o Trecho de Ata da Comissão, para ser encaminhado pela Direção do Centro para o Registro na PROPESQ

2 ) Os procedimentos internos para tramitação do processo de registro de projetos de pesquisa sem fomento sigam como nos itens abaixo.

I. Deverá ser aberto um processo no setor de protocolo e encaminhado para o Núcleo ou Programa de Pós-Graduação - PPG do pesquisador com os seguintes documentos:

a) Anexo I

b) Cópia do Projeto de Pesquisa que contenha o item de viabilidade de execução técnica e, quando couber, aprovação do ponto de vista ético e/ou legal.

II. Após aprovação no Núcleo ou no Programa de Pós-Graduação, deverá ser anexado ao processo o Trecho de ATA do colegiado do Núcleo ou do PPG para ser encaminhado à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa para homologação;

III. Após homologação pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, deverá ser anexado ao processo o Trecho de ATA da Comissão, para ser encaminhado pela Direção do Centro para o Registro na PROPESQ.

IV. Após aprovação e registro na PROPESQ, o processo será encaminhado ao Núcleo ou PPG, para dá ciência e seu devido desenvolvimento ao pesquisador

V. Ao término do projeto, o pesquisador deverá remeter o processo com o Relatório Final e seus produtos anexados, à aprovação do Pleno do Núcleo ou PPG;

VI. Uma vez aprovado, o Núcleo ou PPG deverá remeter o processo com o Trecho de Ata anexado, para homologação na Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa;

VII. Uma vez homologado na referida Comissão, a Direção do Centro deverá anexar o Trecho de Ata da Comissão e enviar para aprovação final na PROPESQ;

Os casos omissos ou conflituosos serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa. Permanecendo o conflito caberá recurso ao Conselho do Centro.